Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 118.00172/2021-90
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00172/2021-90

Estabelece a outorga onerosa de alteração de uso do solo no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Mauro Pinheiro, que estabelece a outorga onerosa de alteração de uso do solo no Município de Porto Alegre.

Instada a oferecer parecer prévio (fls. 05), a Procuradoria desta casa, manifestou-se no sentido de que a proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo inconstitucionalidade ou ilegalidade que atraia a incidência do art. 19, inciso II, alínea “J” do Regimento Interno.

Seguindo o fluxo regimental, o Projeto em análise, foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a qual deliberou pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto.

A seguir, remessa à COSMAM, que opina pela aprovação do Projeto e sua emenda Nº 01.

A CEDECONDH, em seu parecer opina pela aprovação do Projeto.

E logo após, em 2019, foi apresentada a Emenda Nº 01.

Encaminhado novamente à CEFOR, Relatoria do Ver. João Carlos Nedel que se manifestou pela aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01.

Nova remessa à COSMAM, que na relatoria do Ver. Aldacir Oliboni, se manifestou pela aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01.

Novo parecer da CEDECONDH, na relatoria do Ver. Moisés Barbosa que se manifestou pela aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01.

A CUTHAB, na relatoria do Ver. Valter Nagelstein se manifestou pela aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01.

Nova remessa à CCJ, que na relatoria do Ver Cássio Trogildo se manifestou pela aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01.

Reencaminhamento à CEFOR, com a relatoria do Ver Moisés Barboza, que se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01 em 23-06-2021.

Reencaminhamento à CEFOR, para relatoria do Ver Moisés Barboza, que se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto e sua Emenda Nº 01, em 24-02-2022.

É o Relatório.

A presente proposição já tramita nesta Casa em mais de um exercício. Nos outros fomos pela aprovação do PL e sua Emenda Nº 01. O PL visa regulamentar matéria prevista no Estatuto das Cidades, bem como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e que, com isso, os recursos financeiros serão direcionados para o Executivo Municipal, contribuindo assim, no atendimento de demandas por meio de captação de investimentos para o município.

Nesse sentido, somo pela **Aprovação** do Projeto e da Emenda Nº 01.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2024.

Vereador Airto Ferronato

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato**, **Vereador**, em 26/02/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0702048** e o código CRC **7FB75BEE**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0702048.

Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva**, **Vereador(a), voto SIM**, em 05/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz**, **Vereador(a), voto SIM**, em 05/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht**, **Vereador(a), voto NÃO**, em 07/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0707428** e o código CRC **9103617B**.

Referência: Processo nº 118.00172/2021-90 SEI nº 0707428

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 025/24 – CEFOR** contido no doc **0702048** (SEI nº 118.00172/2021-90 – Proc. nº 0783/18 – PLL nº 069), de autoria do vereador Airto Ferronato, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **8 de março de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEFOR 0707428.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi**, **Assistente Legislativo**, em 08/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0709865** e o código CRC **52721774**.